

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

VII – IDENTIFICAÇÃO

<b>18. ENTIDADE EXECUTORA</b>  MUNICÍPIO DE PALMITOS	<b>19. UF</b>  SC
<b>20. CNPJ</b>  85.361.863/0001-47	<b>21. EXERCÍCIO</b>  2020

VIII – PARECER

**22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:**

Em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Palmitos, recebeu e analisou a prestação de contas do PNAE, exercício de 2020, encaminhada pelo Município de Palmitos e constatou o que segue:

A forma de gestão do programa de alimentação escolar adotada pelo Município é centralizada, os recursos financeiros são depositados pelo FNDE em conta específica, o município compra os alimentos e distribui as escolas, pré-escola e creches municipais.

No exercício de 2020 foi transferido pelo FNDE a importância de R\$ 160.919,00 (cento e sessenta mil, novecentos e dezenove reais) que foi integralmente aplicado na aquisição de alimentos para o programa. Houve rendimentos bancários na ordem de R\$ 167,75 (cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Foi investido no programa de alimentação escolar em 2020, o total de R\$ 251.905,65 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo deste, R\$ 160.919,00 (cento e sessenta mil, novecentos e dezenove reais) do recurso do FNDE, R\$ 90.818,75 (noventa mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos de contrapartida do município, além dos rendimentos bancários).

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar foi feita através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 86/2019 e a aquisição da agricultura familiar foi efetuada mediante chamada pública nº 001/2020. A periodicidade da compra dos produtos foi efetuada trimestralmente, de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, sendo a Secretaria de Educação responsável pelo cronograma de entregas semanais diretamente nas escolas e creches.

Foram adquiridos diversos produtos oriundos da agricultura familiar, de produtores localizados no município de Palmitos, perfazendo um valor total de R\$ 70.618,55 (setenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalendo ao percentual de 43,88% dos recursos recebidos do FNDE.

Devido a pandemia por COVID 19, foi criada a lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, que altera a lei nº 11.947 de 16 de junho de 2019, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos



estudantes das escolas públicas de educação básica. Desta forma no período em que as aulas foram apenas remotas foi entregue os kits de alimentação escolar para os alunos aos quais os pais assinaram um termo solicitando o recebimento dos mesmos, totalizando 1.746 kits entregues no ano de 2020.

O controle de qualidade, estoque e quantidade de gêneros alimentícios entregues foi efetuados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e merendeiras, sendo que a quantidade entregue foi suficiente para a preparação do cardápio e posterior oferta ao aluno.

O cardápio elaborado pela nutricionista, respeitou as faixas etárias e as necessidades nutricionais dos alunos, considerando as tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, dando prioridade para os alimentos semi elaborados e in-natura.

O cardápio ofereceu no mínimo três porções de frutas e hortaliças durante a semana. No exercício de 2020 não foi realizado teste de aceitabilidade, pois não houve a introdução de novos alimentos.

O CAE no município de Palmitos tem participação fundamental nas etapas de execução do PNAE, atuando no acompanhamento, monitoramento e fiscalização do programa. A maior dificuldade enfrentada pelos membros é a disponibilidade para acompanhar integralmente a execução do programa nas escolas.

O conselho avalia de forma positiva o programa executado, pois o mesmo oferece alimentação adequada e de qualidade aos educandos.

### **23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

APROVADO

REPROVADO

### **IX – AUTENTICAÇÃO**

#### **24. AUTENTICAÇÃO DO CAE**

Palmitos – SC, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcira Francisca Gomes**  
**Presidente do CAE**

no que se refere a educação infantil, do momento foi apresentado também o novo cardápio para ensino fundamental e educação infantil sendo um modelo semanal, dividido em semana A, semana B, semana C, semana D e semana E, sendo as alterações realizadas pela nutricionista quando necessário. Na mesma oportunidade a secretária de educação explicou sobre o retorno das aulas no ensino fundamental e educação infantil, e informações sobre organizações cabíveis a alimentação escolar seguindo as novas normas, tendo em vista a pandemia, covid-19. Em debate entendeu-se em consenso o respeito das informações e as mudanças necessárias. Sendo isso para o momento encerra a presente ata.

Tirineia K. Dantas  
Gabriel A. Soares, Carline Birsch, Elizabeth P. Buel, Auguste  
Silvania Hermann, ~~Valentina Kistler~~, Loreci de S. Pfeifer, Nelise  
Barla Uidari

### Ata 66/2021

Fos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal os membros do Conselho de Alimentação Escolar para tratar da prestação de contas referente ao ano de dois mil e vinte. Dentre os resultados apresentados, o saldo do exercício anterior disponível na conta bancária específica do PNAE, foi de R\$ 0,15. O valor recebido do FNDE no ano de 2020 foi de R\$ 160.919,00, sendo para o fundamental R\$ 47.599,20, para a educação infantil (creche) R\$ 73.209,40, para o pré-escolar R\$ 38.711,20 e para o AEE R\$ 1.399,20. O rendimento da aplicação bancária foi de R\$ 167,75. O total de recursos

aplicados como contra-partida da Prefeitura Municipal de R\$ 90.818,75. Totalizando os valores gastos com o programa de alimentação escolar em 2020, de R\$ 226.154,15. No final do exercício de 2020, o saldo disponível na conta bancária do PNAE era de R\$ 25.751,65 a serem programados para aplicação em 2021. Os gastos com a estrutura familiar foram de R\$ 70.618,55, sendo atingido a porcentagem de 43,88% do recurso total recebido do FIDE. Devido a pandemia por COVID-19, foi criada a Lei nº 43.987 de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2019, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Desta forma, no período em que as aulas foram apenas remotas, foram entregues os kits de alimentação escolar para os alunos, aos quais os pais assinaram um termo de aceite e o recebimento dos mesmos. A primeira entrega ocorreu nos meses de agosto, sendo entregues 491 kits para alunos do fundamental, 132 kits para alunos do pré-escolar, e 198 kits para alunos da educação infantil (creches), totalizando 821 kits e que atingiu 64,44% dos alunos matriculados. A segunda entrega ocorreu nos meses de novembro e dezembro, sendo entregues 535 kits para alunos do fundamental, 157 kits para alunos do pré-escolar e 233 kits para

alunos da educação infantil (creches), totalizando 925 kits, atendendo 72.667 dos alunos matriculados.

Após esclarecimentos os membros do conselho presentes aprovaram a prestação de contas por unanimidade. Não havendo mais nada a declarar encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Melise Barba Widen, ~~for Gustavo Littera~~, Diêne L. B. Lopes, Alcira F. Gomes, ~~Marcos Spel~~, ~~Trisale Signori~~, Elisabete M. Buhl Silveira, Hermann Gabriel André Azeite, Carline Försch